

第335/2006號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、委任馮美蓮學士作為政府駐信德中旅船務管理（澳門）有限公司之代表，為期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零六年十一月十五日起生效。

二零零六年十一月十日

行政長官 何厚鏵

第336/2006號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據外港客運碼頭經營批給公證合同第十四條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、委任巢樹恆學士作為政府駐澳門旅遊娛樂股份有限公司之代表，為期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零六年十一月十五日起生效。

二零零六年十一月十日

行政長官 何厚鏵

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零六年十一月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，政府總部輔助部門第一職階熟練助理員盧定泉及梁志榮的散位合同獲續期一年，分別自二零零六年十一月二十七日及十一月三十日起生效。

二零零六年十一月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada delegada do Governo junto da «Shun Tak China Travel — Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada», a licenciada Fong Mei Lin, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», o licenciado Chau Chu Hang Estevão, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 6 de Novembro de 2006:

Lo Teng Chun e Leong Chi Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 27 e 30 de Novembro de 2006, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Novembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.